

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2022

**EMENTA:** DENOMINA DE JOSÉ HÉLIO SALGADO A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA MADALENA.


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 024/2022 de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSÉ HÉLIO SALGADO** a Rua sem Denominação Oficial no Bairro Nova Madalena, que parte da extrema das propriedades do Espólio do Sr. João Róseo Salgado com o Espólio do Sr. José Barbosa Filho (Rua Antonio Pereira Batista), sentido Sul-Norte, passando pela lateral Oeste do Cemitério Local, no Bairro Nova Madalena, nesta cidade de Madalena, dando prosseguimento à construção de futuras casas, seguindo o mesmo alinhamento até a extrema com o Rio Barrigas.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 30 de Setembro de 2022.

  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena